



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Campus Serrinha  
Fone: None

#### 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2020

#### PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ALMOÇO E JANTAR PARA ESTUDANTES

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2020, RELATIVO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALMOÇO E JANTAR AOS ESTUDANTES DESTA UNIDADE DE ENSINO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS SERRINHA E A CHURRASCARIA E LANCHONETE TEMPERO DA LIA LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - **CAMPUS SERRINHA**, com sede à Estrada Vicinal de Aparecida, s/n, Bairro Aparecida, Serrinha, CEP 48700-000, inscrito no CNPJ sob o nº **10.724.903/0012-21**, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. **Leandro dos Santos Damasceno**, nomeado pela Portaria nº 282 de 18 de março de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 21/03/2022, portador da matrícula funcional 1792811, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a **CHURRASCARIA E LANCHONETE TEMPERO DA LIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.483.712/0001-13, com sede na Rua Joaquim Hortelio, nº 0157 - Centro, CEP: 48.700-000 no município de Serrinha/BA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Thiago Dias Batista Santos**, portador da Carteira de Identidade nº **1120821908**, expedida pelo(a) SSP/BA, e CPF nº **042.675.945-11**, tendo em vista o que consta no processo nº **23790.000001/2020-52**, do **Pregão Eletrônico 01/2020** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA** referente a serviços de fornecimento de almoço e jantar para os estudantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – *Campus Serrinha*.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao edital do pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição;

1.3. Objeto da contratação:

Item	Discriminação	Und.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
------	---------------	------	------	----------------	-------------

1	Serviço de refeição pronta transportada, incluindo aquisição, preparo e distribuição – <b>Almoço</b> .	Refeição	4.592	R\$ 15,87	R\$ 72.875,04
2	Serviço de refeição pronta transportada, incluindo aquisição, preparo e distribuição – <b>Janta</b> .	Refeição	1.710	R\$ 12,20	R\$ 20.862,00
3	Serviço de refeição pronta transportada, incluindo aquisição, preparo e distribuição – <b>Almoço</b> .	Kg	01	R\$ 35,40	R\$ 35,40
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 93.772,44</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato fica prorrogado por 03 (três) meses, possuindo vigência de **05/02/2024 a 05/05/2024** podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. a Administração mantenha interesse na realização do serviço;
- 2.1.3. o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
- 2.1.4. a Contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação;
- 2.1.5. a Contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual;
- 2.1.6. a prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante a celebração de termo aditivo.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor anual estimado da contratação é de R\$93.772,44 (noventa e três mil, setecentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive fretes, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União, para o **exercício de 2024**, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26404/155821  
PROGRAMA DE TRABALHO: 123635012219U7006  
PTRES nº: 224920  
FONTE nº: 1000A0008U  
Elemento de despesa: 339039  
PI nº: LPP23P0107N

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1 Fica resguardado o direito da Contratada ao reajuste do contrato.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1 Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

8.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária da Bahia – Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Serrinha, 26 de dezembro de 2023.

### **CONTRATANTE:**

*(Assinado eletronicamente)*

**IF BAIANO CAMPUS SERRINHA**

Leandro dos Santos Damasceno

Diretor-Geral

### **CONTRATADA:**

*(Assinado eletronicamente)*

**CHURRASCARIA E LANCHONETE TEMPERO DA LIA  
LTDA**

Thiago Dias Batista Santos

Representante legal

### **TESTEMUNHAS:**

*(Assinado eletronicamente)*

NOME: Osidenie Pinheiro da Silva

Evangelista

SIAPE: 1880438

*(Assinado eletronicamente)*

NOME: Larissa de Queiroz Santos

SIAPE: 2344790

Documento assinado eletronicamente por:

- **Larissa de Queiroz Santos, PEDAGOGO-AREA**, em 26/12/2023 12:38:11.
- **Osidenie Pinheiro da Silva Evangelista, ASSISTENTE SOCIAL**, em 26/12/2023 12:17:11.
- **Leandro dos Santos Damasceno, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - SER-DG**, em 26/12/2023 12:08:57.
- **Thiago Dias Batista Santos, Thiago Dias Batista Santos - 142105 - Gerente administrativo - Tempero da Lia (14483712000113)** em 26/12/2023 12:03:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código** 523606  
**Verificador:** b3f14dc90b  
**Código de**  
**Autenticação:**

